



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS, BEM COMO NOTIFICAÇÃO SIMPLES E NEGATIVAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CUJA NEGATIVAÇÃO/ RESTRIÇÃO DE CRÉDITO POSSUA ABRANGÊNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.675/0001-45, sediada na Rua Ceará Mirim, nº 322 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ CORDEIRO DE LUCENA NETO, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Apodi, nº 822 - apto 1101 - Condomínio Vicente Mesquita - Tirol - Natal/RN - CEP 59025-170, portador da Carteira de Identidade nº 388.676 - SSP/RN e CPF nº ■■■.923.794-■■■, tendo em vista o que consta no Processo nº 4627160/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 03, de 26 de abril de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **012/2022**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no percentual de **3,741290%** (três inteiros e setecentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa milionésimos por cento), além do remanejamento dos quantitativos estabelecidos no Contrato Inicial para ajustar ao efetivo consumo realizado por este Regional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 11/07/2023 e encerramento em 10/07/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 44.524,00** (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme discriminação que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consulta/ Retorno de pesquisa (sem alerta de óbito)	4.600	Und	R\$ 0,19	R\$ 874,00
2	Consulta/ Retorno de pesquisa (com alerta de óbito)	2.100	Und	R\$ 0,30	R\$ 630,00
3	Notificação de Pessoa Física	3.000	Und	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
4	Negativação de Pessoa Física	3.000	Und	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
5	Notificação de Pessoa Jurídica	3.000	Und	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
6	Negativação de Pessoa Jurídica	3.000	Und	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.524,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 22.262,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 384, emitida em 07/07/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 22.262,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 44.524,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



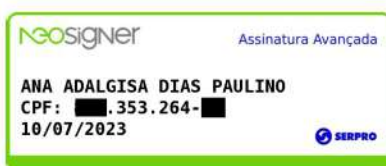
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

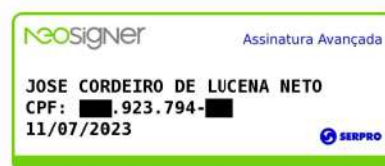
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 07 de julho de 2023.

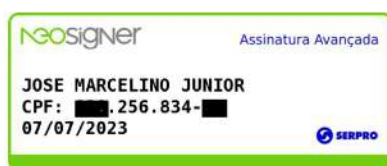


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN



JOSÉ CORDEIRO DE LUCENA NETO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JUNIOR

CPF: 000.256.834-00



NOME: AFONSO HENRIQUE DE ARAÚJO

CPF: 000.474.894-00

